

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5971/2021.  
De 28 de setembro de 2021.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº207/2021 - Data: de 28  
de setembro de 2021.**

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.987/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Genilce da Rocha Leite**, inscrita no CPF/MF n. 532.839.539-53, portadora da cédula de identidade n. 3.500.464-5, a partir de 17 de setembro de 2021.

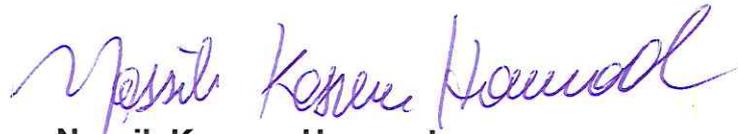
**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de contratos de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo a responsabilidade de acompanhar a execução e vigência contratual, pela realização de pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade; Acompanhar o registro das ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados; Responsável pela formalização das Ordens de serviços, dos termos de recebimento parcial e definitivo de obra, e de todas as solicitações pertinentes aos contratos de engenharia; acompanha também, as solicitações reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas à documentações encaminhadas pelas empresas contratadas; Prestar informações mensalmente à contabilidade, no que diz respeito a execução dos contratos de obras, sendo repassadas as documentações pertinentes a elas; coordenar a área administrativa da engenharia SMOP; Auxiliar nas atividades relativas aos orçamentos e ao planejamento da SMOP; Auxiliar a direção geral e secretário Municipal, na elaboração de documentos financeiros e orçamentários da SMOP; Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; - Outras competências

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

afins. Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor-Geral – SMOP; e demais atividades correlatas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**